



LEI Nº 3994 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre alteração dos Anexos I e V-E da Lei Municipal nº 3481, de 25/01/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e revoga a Lei Municipal nº 3607, de 09/06/2011.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Título do Cargo, constante do Anexo I, item 7 e do Anexo V-E, da Lei 3481/2010, passa de Bioquímico para Coordenador de Saneamento.

Art. 2º. A Função Específica, constante do Anexo I, item 7, e a Descrição Sumária, constante do Anexo V – E, da Lei 3481/2010, passa a ser: “Coordenação, gerenciamento, supervisão, revisão, orientação e execução dos serviços em estação de tratamento de água e estação de tratamento de esgoto”.

Art. 3º. Altera a carga horária constante do Anexo I, item 7, que passa a ser de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 4º. O grau de instrução do Cargo de Coordenador de Saneamento é o Superior, Farmacêutico com inscrição no Conselho Regional de Farmácia ou Bacharel ou Licenciado em Ciências Biológicas com inscrição no Conselho Regional de Biologia.

Art. 5º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Anexo I, item 7, da Lei nº 3481/2010.

Art. 6º. Ficam acrescentadas as seguintes atribuições na Descrição Detalhada do Anexo V-E, da Lei nº 3481/2010: “Participar do gerenciamento operacional e ambiental dos sistemas de tratamento de água e tratamento de esgoto” e “Propor ações de Educação Ambiental”.

Art. 7º. Fica alterado o Anexo V-E, da Lei Municipal nº 3481, de 25/01/2010, passando o mesmo a ter nova redação e forma, cujo faz parte integrante desta lei.



Art. 8º. A alteração prevista nesta lei fica remetida à Lei Municipal nº 3481/2010.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 3607/2011.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 26 de setembro de 2013.


ANTÔNIO CARLOS VILELA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
CNPJ 18.239.590/0001-75

3

LEI MUNICIPAL Nº 3994 DE 26/09/2013

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE

APOIO ADMINISTRATIVO

	CARGO	FUNÇÃO ESPECÍFICA	HABILITAÇÃO MÍNIMA	Vagas	Carga Horária	Classe	Valor- R\$
1	Agente Administrativo	Orientar e executar trabalhos de rotinas administrativas. Auxiliar na programação dos serviços, elaborando demonstrativos e projetos. Revisar os trabalhos executados por equipes auxiliares. Aplicar e orientar sobre leis, regulamentos e normas referentes à administração da Autarquia.	TÉCNICO	04	30	VII	1.032,00
2	Ajudante Administrativo	Prestar serviços de escritório, auxiliando departamentos e seções da área financeira e administrativa da Autarquia.	SECUNDÁRIA	10	30	V	602,75
3	Assessor Administrativo	Gerenciar trabalhos que envolvam tarefas de caráter administrativo e financeiro; assessorar na interpretação das leis e normas administrativas; tarefas que envolvam maior grau de complexidade.	SUPERIOR	01	30	VIII	1.650,93
4	Fiscal	Tarefas de natureza técnica e administrativa, envolvendo a verificação do cumprimento do regulamento de serviços do SAAE, por parte do usuário.	FUNDAMENTAL	05	30	III	530,00
5	Técnico em Contabilidade	Realizar tarefas inerentes à contabilidade pública. Exercer funções contábeis de razoável complexidade, responsabilizando-se pelos serviços contábeis.	TÉCNICO	02	30	VII	1.032,00



APOIO TÉCNICO

	CARGO	FUNÇÃO ESPECÍFICA	HABILITAÇÃO MÍNIMA	Vagas	Carga Horária	Classe	Valor- R\$
6	Auxiliar de Serviços Gerais	Tarefas auxiliares, de natureza repetitiva, envolvendo a execução de trabalhos complementares simples. Executar a limpeza das várias dependências da Autarquia.	ELEMENTAR	04	44	I	515,00
7	Coordenador de Saneamento	Coordenação, supervisão, revisão, orientação e execução dos serviços especializados de laboratório em estação de água e estação de tratamento de esgoto sanitário.	SUPERIOR	01	30	IX	2.165,09
8	Bombeiro Hidráulico	Executar manutenção preventiva e corretiva dos conjuntos de moto-bomba. Manter e conservar tubulações destinadas a condução de água, esgoto, cloro-gás e soluções químicas.	ELEMENTAR	02	44	VI	740,00
9	Calceteiro	Executar trabalhos de construção e reparos nos pavimentos e meio fio das vias públicas e calçadas. Executar trabalhos de calçamentos.	ELEMENTAR	03	44	IV	570,00
10	Desenhista	Executar serviços de desenho e nivelamento relacionados à construção geral.	SECUNDÁRIA	01	30	V	602,75
11	Eletricista	Executar instalação, reparo e manutenção elétrica nas instalações da Autarquia.	FUNDAMENTAL	01	44	IV	570,00
12	Encanador	Executar tarefas de redes de água e esgoto. Instalar e consertar encanamentos, fazer ligações de água esgoto.	ELEMENTAR	30	44	IV	570,00
13	Engenheiro	Execução, supervisão, planejamento e coordenação no campo da engenharia civil, especialmente, no da engenharia sanitária.	SUPERIOR	01	30	IX	2.165,09
14	Jardineiro	Executar serviços de jardinagem nas várias dependências da Autarquia.	ELEMENTAR	02	44	I	515,00
15	Motorista	Dirigir veículos automotores, transportando pessoas, materiais e/ou equipamentos, zelando pela manutenção e bom estado do veículo, operar e	FUNDAMENTAL	08	44	V	602,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG

CNPJ 18.239.590/0001-75

5

		dirigir máquinas pesadas, obedecendo às leis do Código Nacional de Trânsito.					
16	Operador de Bombas	Operar estações elevatórias de água e/ou esgotos controlando o abastecimento de água das elevatórias. Registro de consumo, reparo de encanamentos e redes.	FUNDAMENTAL	10	44	IV	570,00
17	Operador de ETA	Operar estação de tratamento de água e reabastecimento dos reservatórios de água tratada.	SECUNDÁRIA	07	44	V	602,75
18	Operador de ETE	Executar serviços destinados a promover a operação e manutenção das Estações de Tratamento de Esgoto.	SECUNDÁRIA	10	44	V	602,75
19	Operador de Máquina Pesada	Dirigir e operar máquinas pesadas e máquinas próprias para o serviço de terraplanagem, limpeza, pavimentação, sinalização de trânsito, aração e gradeação. Dirigir veículos do serviço.	FUNDAMENTAL	1	44	V	602,75
20	Pedreiro	Executar Trabalhos de alvenaria e concreto, orientar auxiliares quanto aos serviços de construção e manutenção nos departamentos da Autarquia, além de executar trabalhos de pequenas obras.	ELEMENTAR	02	44	IV	570,00
21	Técnico Químico	Preparar reagentes químicos, supervisionar e realizar análises físicas químicas e bacteriológicas. Programar e supervisionar, dentro dos padrões preestabelecidos, atividades referentes à operação do sistema de captação e tratamento da água.	TÉCNICO	01	30	VII	1.032,00
22	Topógrafo	Executar atividades de topografia, nivelamento e desenho.	SECUNDÁRIA	01	30	VII	1.032,00
23	Vigia	Executar atividades no campo da segurança nas dependências da Autarquia, realizando trabalhos de vigilante diurno e noturno.	FUNDAMENTAL	04	44	II	525,00

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 26 de setembro de 2013.


ANTÔNIO CARLOS VILELA
PREFEITO MUNICIPAL

PARAÇA PADRE JÚLIO MARIA, Nº 40 – CENTRO - BOA ESPERANÇA – MG – CEP: 37.170-000 - FONE: (35) – 3851-0300

www.boaesperanca.mg.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº 3994 DE 26/09/2013

ANEXO V - E
PERFIL DO CARGO

TÍTULO DO CARGO: COORDENADOR DE SANEAMENTO

Grau de Instrução: Superior, Farmacêutico com inscrição no Conselho Regional de Farmácia ou Bacharel ou Licenciado em Ciências Biológicas com inscrição no Conselho Regional de Biologia.

Descrição Sumária

Coordenação, gerenciamento, supervisão, revisão, orientação e execução dos serviços em estação de tratamento de água e estação de tratamento de esgoto.

Descrição Detalhada das Principais Atribuições

- Gerenciar, coordenar, supervisionar, revisar, orientar e executar todos os serviços especializados de laboratório, em estação de tratamento de água e estação de tratamento de esgoto sanitário, ou e em locais onde se pratiquem exames de caráter biológico, microbiológico e sanitário;
- Realizar análises clínicas, toxicológicas, físicoquímicas, biológicas e microbiológicas, bem como a coleta respectiva;
- Participar do gerenciamento operacional e ambiental dos sistemas de tratamento de água e tratamento de esgoto.
- Propor ações de Educação Ambiental
- Orientar os Operadores de Estação de Tratamento de Água e de Estação de tratamento de Esgoto, visando sempre à melhoria do serviço e da eficiência das instalações;
- Orientar os auxiliares e apresentar sugestões para um melhor desenvolvimento das atividades inerentes ao cargo, bem como atuar na seleção, desenvolvimento e controle de qualidade de metodologias, de reativos, reagentes e equipamentos;
- Elaborar pareceres técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas;
- Participar da previsão, provisão e controle de materiais e equipamentos opinando tecnicamente na aquisição dos mesmos;
- Prestar assessoria na elaboração de projetos de construção e montagem de área específica;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado.
- Executar, propor outras atividades que contribuam para a eficiência de seu



trabalho.

- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, aparelhos, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Podem ser solicitadas outras atribuições vinculadas ao exercício do cargo, contempladas no edital de regulamentação do concurso publico.
- Executar outras tarefas correlatas.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 26 de setembro de 2013.


ANTÔNIO CARLOS VILELA
PREFEITO MUNICIPAL